



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 06 de 2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026)

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Querência - MT		CNPJ: 37.465.002/0001-66	
Modalidade: Credenciamento	Forma: Presencial	Modo de Disputa: Não se aplica	Critério de Julgamento: Não se aplica
Data: 07/05/2026	Horário: 08:00	Plataforma: Não se aplica	
Exige Amostra? Não	Participação: Não se aplica	Reserva de Cota ME/EPP? Não	
Registro de Preços? Não se aplica	Vistoria? Não se aplica	Amostra? Não	Instrumento Contratual: Termo de Credenciamento

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais, devidamente habilitadas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de credenciamento sem exclusividade, com remuneração por exame efetivamente realizado.

Valor Estimado:

R\$ 2.339.393,25 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Agente de Contratação(a):

Kamilla Vicente do Nascimento

Ato de Designação:

Portaria nº 018 de 01 de janeiro de 2025

Lei de Regência:

Lei Federal nº 14.133, de 2021

Lei Complementar:

Lei Complementar Federal nº 123, de 2006

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA- MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 37.465.002/0001-66, Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando processo de Inexigibilidade de Licitação, com utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais, devidamente habilitadas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de credenciamento sem exclusividade, com remuneração por exame efetivamente realizado.

1. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

1.1 É objeto do presente Edital o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais, devidamente habilitadas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de credenciamento sem exclusividade, com remuneração por exame efetivamente realizado.

1.2 A forma de execução do fornecimento, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não serão admitidas a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Querência – MT.

2.3.1 Também não será admitida a participação de interessados que possuam em seu quadro societário servidores públicos ou agentes políticos municipais, bem como com vínculo de parentesco até o terceiro grau, que sejam detentores de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE/MT.

2.4 Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1 PESSOAS JURÍDICAS

3.1.1 Relativos à habilitação jurídica

a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;

b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

3.1.2 Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do credenciado ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do credenciado ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, em plena validade e compatível com o objeto do certame.

3.1.3 Relativos à qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos (Autor e Réu) sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do credenciado.

Atenção: Senhores credenciados ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções autor e réu, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os credenciados dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

3.1.4 Relativos à qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a credenciado tenha fornecido, satisfatoriamente, objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o da presente licitação;

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

a.2) O município de Querência do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o credenciado que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

b) - Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal (conforme Portaria n.º 389/2022/GBSES, em especial o art. 7º, parágrafo único).

b.1) Não será aceito como forma de atendimento ao item, “b”, protocolos de renovação, ou protocolos iniciais de concessão da licença, haja vista que de acordo com a Portaria n.º 389/2022/GBSES os Laboratórios de anatomia patológica e citológica e Laboratórios Clínicos são classificados com de Alto Risco, portanto necessitam da devida licença sanitária para seu funcionamento.

c) Comprovação de registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional competente.

d) Comprovação de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), pertence(em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for sócio, diretor ou proprietário, através do Contrato Social em vigor, na data limite para a entrega das propostas e, ainda, Certidão de Registro de Pessoa Física para comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional de competente.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- e) Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica constando o Responsável Técnico junto ao Conselho Regional Competente.
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES.

3.1.5 Outros documentos:

3.1.5.1 Sob pena de inabilitação, o credenciado deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no **Anexo IV**, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Querência - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 \(art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021\)](#).



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

3.1.5.2 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.1.5.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o credenciado às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.1.6 Documentos complementares

a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);

b) Declaração Conjunta (Anexo IV);

3.2 Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:

a) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;

b) Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3;

4.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação preferencialmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

4.3 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

4.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

5.1 O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

5.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Querência, situada à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000 ou por meio do sítio eletrônico licitacao.querencia@gmail.com.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeita Municipal.

6.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa, sob pena de cancelamento.

6.4 A lista dos credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

6.5 Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

7.1 O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2 A convocação para a assinatura do Termo se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os Critérios deste Edital.

7.3 Os fornecimentos deverão ser realizados no Município de Querência – MT, determinados pela secretaria demandante.

7.4 A minuta do Termo a ser celebrado consta do Anexo II deste Edital.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os fornecimentos efetuados pelos credenciados serão pagos de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo IV;

8.2 O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente mediante aplicação de índice oficial ou revisão devidamente justificada por pesquisa de mercado, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

8.3 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência- MT em até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, bem como após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

8.4 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

8.7 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

8.8 Os tributos e as contribuições, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

8.9 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

8.10 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I \quad \text{Onde:}$$

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

8.11 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de Querência – MT poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

9.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 10 (dez) dias serão descredenciados.

9.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Administração para tomada de decisão.

9.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do fornecimento objeto deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, até o encerramento do período de credenciamento, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000, Querência - MT, das 7h00 às 13h00 (horário de Brasília), ou por sítio eletrônico disponível no endereço e-mail licitacao.querencia@gmail.com.

10.2 Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

12.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

12.4 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, solicitando a revisão do fornecimento efetuado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

12.5 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal respectiva.

12.6 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal;

12.7 Estando os fornecimentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.8 A Prefeitura Municipal de Querência – MT, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de fornecimento, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

12.9 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

13.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Querência – MT.

13.3 O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

13.4 A Prefeitura Municipal de Querência – MT poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Termo de Credenciamento/contrato;

Anexo III - Solicitação Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta.

Anexo V- Modelo de Proposta

Querência - MT, 14 de abril de 2026

Fernanda Rossi Negrini Jacob
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais, devidamente habilitadas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de credenciamento sem exclusividade, com remuneração por exame efetivamente realizado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se por se tratar de tabela oficial do Sistema Único de Saúde, amplamente utilizada como referência nacional, garantindo isonomia, transparência e padronização dos valores e por a mesma atender o município na sua quantidade e valores consignando-se que a tabela foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e também há urgência na Contratação pelo fato do Município não contar com serviços próprios para realização de exames laboratoriais, e a fim de que o município não fique sem a prestação de serviços para os exames referidos, o que poderia prejudicar os usuários do Sistema Público na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 6º parágrafo XLIII, notadamente seu art. 74, inciso IV, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2. Será adotada ainda o Decreto Municipal de nº 2.607/2023 que dispõe sobre o procedimento de credenciamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Segue tabela com descritivo e quantitativo dos serviços a serem contratados:

SEQ.	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UN.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	273340-4	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	100	36,00	3.600,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

2.	273339-0	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	4000	4,06	16.240,00
3.	273342-0	EXAME DE ALBUMINA	UNIDADE	100	16,33	1.633,00
4.	273345-5	EXAME DE AMILASE	UNIDADE	400	15,66	6.264,00
5.	00020698	EXAME DE ASLO	UNIDADE	300	6,50	1.950,00
6.	303071-7	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	20	12,00	240,00
7.	302810-0	EXAME DE BHCg	UNIDADE	500	19,00	9.500,00
8.	273348-0	EXAME DE BILIRRUBINAS	UNIDADE	1000	14,08	14.080,00
9.	00035860	EXAME DE CÁLCIO	UNIDADE	100	17,33	1.733,00
10.	383062-4	EXAME DE CITOMEGALOVÍRUS	UNIDADE	3000	34,60	103.980,00
11.	00014276	EXAME DE CK MB	UNIDADE	100	34,33	3.433,00
12.	385279-2	EXAME DE COAGULOGRAMA	UNIDADE	2000	44,33	88.660,00
13.	273356-0	EXAME DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	1200	4,170	5.004,00
14.	00020332	EXAME DE COLESTEROL LDL	UNIDADE	200	4,06	812,00
15.	273354-4	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	15000	4,06	60.900,00
16.	302540-3	EXAME DE COLESTEROL VLDL	UNIDADE	200	4,06	812,00
17.	284888-0	EXAME DE COLINESTERASE	UNIDADE	100	16,00	1.600,00
18.	273357-9	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	12000	7,16	85.920,00
19.	00022814	EXAME DE CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UNIDADE	300	40,66	12.198,00
20.	273363-3	DOSAGEM DE CREATININA	UNIDADE	8000	4,16	33.280,00
21.	244181-0	EXAME DE CULTURA	UNIDADE	500	29,66	14.830,00
22.	00082793	EXAME DE CURVA GLICÊMICA	UNIDADE	500	42,33	21.165,00
23.	293037-4	EXAME DE DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	600	29,66	17.796,00
24.	273365-0	EXAME DE DHL	UNIDADE	150	24,42	3.663,00
25.	279088-2	EXAME DE ESTRADIOL	UNIDADE	10	23,05	230,50
26.	00035864	EXAME DE FERRITINA	UNIDADE	100	28,66	2.866,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

27.	273608-0	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	100	20,30	2.033,00
28.	00037164	EXAME DE FR	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
29.	00010745	EXAME DE GAMA GT	UNIDADE	200	13,00	2.600,00
30.	273613-6	EXAME DE GLICOSE	UNIDADE	12000	4,06	48.720,00
31.	235535-3	EXAME DE GOTA ESPESSA	UNIDADE	50	4,66	233,00
32.	293009-9	EXAME DE GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	UNIDADE	3000	5,25	15.750,00
33.	293046-3	EXAME DE HBSAG	UNIDADE	1000	26,51	26.510,00
34.	293047-1	EXAME DE HCV	UNIDADE	1000	47,00	47.000,00
35.	273364-1	EXAME DE HEMATÓCRITO	UNIDADE	300	4,00	1.200,00
36.	273619-5	EXAME DE HEMOGRAMA	UNIDADE	20000	7,03	140.600,00
37.	293051-0	EXAME DE HIV	UNIDADE	200	29,16	5.832,00
38.	273622-5	EXAME DE MAGNÉSIO	UNIDADE	400	14,33	5.732,00
39.	279097-1	EXAME DE MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	50	33,66	1.683,00
40.	273626-8	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	12000	6,50	78.000,00
41.	293030-7	EXAME DE PCR	UNIDADE	7000	14,00	98.000,00
42.	386087-6	EXAME DE PESQUISA DE LEISHMANÍOSE	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
43.	00035869	EXAME DE POTÁSSIO	UNIDADE	2000	25,66	51.320,00
44.	310148-7	EXAME DE PSA LIVRE	UNIDADE	50	23,16	1.158,00
45.	00019425	EXAME DE PSA TOTAL	UNIDADE	4000	23,16	92.640,00
46.	273359-5	EXAME DE RETICULÓCITO	UNIDADE	150	25,66	3.849,00
47.	385295-4	EXAME DE RETRAÇÃO DE COÁGULO	UNIDADE	30	5,00	150,00
48.	303166-7	EXAME ROTINA DE URINA	UNIDADE	18000	7,16	128.880,00
49.	293052-8	EXAME DE RUBÉOLA IGM/IGG	UNIDADE	1000	34,33	34.330,00
50.	302604-3	EXAME DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	100	32,33	3.233,00
51.	273633-0	EXAME DE SÓDIO	UNIDADE	2000	25,66	51.320,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

52.	301665-0	EXAME DE T3	UNIDADE	50	29,00	1.450,00
53.	385304-7	EXAME DE T4 LIVRE	UNIDADE	1000	22,86	22.860,00
54.	273636-5	EXAME DE TAP	UNIDADE	100	20,66	2.066,00
55.	302687-6	EXAME DE TC - TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	100	6,33	633,00
56.	302699-0	EXAME DE TS (TEMPO DE SANGRAMENTO)	UNIDADE	100	6,33	633,00
57.	273638-1	EXAME DE TGO	UNIDADE	10000	4,06	40.600,00
58.	273642-0	EXAME TGP	UNIDADE	10000	4,06	40.600,00
59.	410709-8	EXAME DE TOXOPLASMOSE	UNIDADE	3000	34,33	102.990,00
60.	273396-0	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	10000	5,66	56.600,00
61.	302849-6	EXAME DE TSH	UNIDADE	1000	20,65	20.650,00
62.	273639-0	EXAME DE UREIA	UNIDADE	10000	4,06	40.600,00
63.	TCEMT000 0119	EXAME DE URUCULTURA	UNIDADE	500	22,00	11.000,00
64.	263279-9	EXAME DE VDRL	UNIDADE	1000	7,44	7.440,00
65.	302665-5	EXAME DE VHS	UNIDADE	10000	6,50	65.000,00
66.	302483-0	EXAME DE LIPIDOGRAMA	UNIDADE	100	21,66	2.166,00
67.	0000478	EXAME DE TUBERCULOSE	UNIDADE	200	12,33	2.466,00
68.	279118-8	EXAME DE TROPONINA	UNIDADE	300	43,33	12.999,00
69.	293042-0	EXAME HEPATITE B ANTI - HBC TOTAL	UNIDADE	100	40,66	4.066,00
70.	293044-7	EXAME DE HEPATITE B ANTI - HBC IGM	UNIDADE	300	36,33	10.899,00
71.	301986-1	EXAME MACHADO GUERREIRO	UNIDADE	10	50,00	500,00
72.	293038-2	EXAME DE HEPATITE A	UNIDADE	500	49,33	24.665,00
73.	302086-0	EXAME DE HIV WESTEN BLOT	UNIDADE	20	333,00	6.660,00
74.	309571-1	EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO	UNIDADE	3000	15,00	45.000,00
75.	302023-1	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	150	50,00	7.500,00
76.	293041-2	EXAME DE ANTI HBS AG - SANGUE	UNIDADE	200	42,33	8.466,00
77.	304744-0	EXAME FAN - FATOR	UNIDADE	12	40,00	



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

		ANTI-NUCLEAR				480,00
78.	292970-8	EXAME DE FSH	UNIDADE	10	38,33	383,30
79.	319522-8	EXAME DE IGE TOTAL	UNIDADE	50	73,33	3.666,50
80.	293032-3	EXAME DE PROGESTERONA	UNIDADE	10	38,33	383,30
81.	293033-1	EXAME DE PROLACTINA	UNIDADE	10	45,00	450,00
82.	78257-2	ACTH SANGUE 02.02.06.008-0	UNIDADE	5	66,66	333,30
83.	385304-7	EXAME DE T4 TOTAL	UNIDADE	20	37,20	744,00
84.	310173-8	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	10	40,14	401,40
85.	279877-8	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	100	60,00	6.000,00
86.	273394-3	EXAME DE FERRO SÉRICO	UNIDADE	200	36,66	7.332,00
87.	302477-6	EXAME DE LEPTOSPIROSE	UNIDADE	10	131,16	1.311,60
88.	293042-0	EXAME HBC TOTAL	UNIDADE	100	90,00	9.000,00
89.	273625-0	EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	50	36,66	1.833,00
90.	292792-6	EXAME TPO TIREOPEROXIDASE	UNIDADE	2	53,33	106,66
91.	253188-7	EXAME DE VITAMINA D 25	UNIDADE	20	103,33	2.066,60
92.	304057-7	EXAME DE VITAMINA B12	UNIDADE	20	86,66	1.733,20
93.	261247-0	EXAME DE CORTISOL	UNIDADE	10	40,00	400,00
94.	238077-3	EXAME DE G6PD NEONATAL SANGUE	UNIDADE	10	41,66	416,60
95.	00056883	EXAME DE HB E AG	UNIDADE	50	46,66	2.333,00
96.	302830-5	EXAME DE SEROTONINA TOTAL	UNIDADE	5	83,33	416,65
97.	302561-6	EXAME DE ESPERMOGRAMA	UNIDADE	5	86,66	433,30
98.	375099-0	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	2500	41,00	102.500,00
99.	279075-0	EXAME DE HTLV I/II	UNIDADE	1000	70,00	70.000,00
100.	272220-8	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERINA 02.02.01.066-0	UNIDADE	15	36,66	549,90
101.	302812-7	EXAME DE HORMÔNIO LH	UNIDADE	15	40,00	600,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

102.	279095-5	EXAME DE LACTATO	UNIDADE	200	45,00	9.000,00
103.	279095-5	EXAME DE LACTATO ENZIMÁTICO	UNIDADE	50	50,00	2.500,00
104.	302252-8	EXAME DE ALFA FETO PROTEÍNA	UNIDADE	20	40,66	813,20
105.	311648-4	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	10	40,66	406,60
106.	00027501	EXAME BIÓPSIA	UNIDADE	30	156,00	4.680,00
107.	302262-5	EXAME DE CALCIO IONIZADO	UNIDADE	45	40,00	1.800,00
108.	273344-7	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	1000	26,66	26.660,00
109.	293008-0	EXAME DE GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UNIDADE	10	14,56	145,60
110.	406655-3	EXAME DE HEPATITE B QUANTITATIVO POR PCR	UNIDADE	10	516,66	5.166,60
111.	273621-7	EXAME DE LIPASE	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
112.	388729-4	EXAME DE IGE LEITE 02.02.03.016-4	UNIDADE	30	66,66	1.999,80
113.	304772-5	EXAME DE IGE TRIGO 02.02.03.103-9	UNIDADE	20	66,00	1.320,00
114.	304772-5	IGE CORANTE AMARELO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	103,33	516,65
115.	279106-4	PARATORMONIO PHT 02.02.06.027-6	UNIDADE	5	48,00	240,00
116.	100315-1	IGE PELO DE GATO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	66,66	333,30
117.	100321-6	IGE SOJA 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	66,66	333,30
118.	431181-7	EXAME DE VASOPRESSINA	UNIDADE	5	116,33	581,65
119.	100319-4	IGE OVO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	62,66	313,30
120.	100311-9	IGE CORANTE VERMELHO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	170,00	850,00
121.	100315-1	IGE PELO DE CÃO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	66,66	333,30
122.	135330-6	IGE POEIRA 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	70,00	350,00
123.	135332-2	IGE FUNGOS 02.02.03.052-0	UNIDADE	5	60,00	300,00
124.	279883-2	EXAME DE INSULINA	UNIDADE	30	61,66	1.849,80
125.	301711-7	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS 02.02.01.017-1	UNIDADE	5	73,33	366,65
126.	302547-0	EXAME TESTE DE	UNIDADE	10	113,33	



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

		ABSORÇÃO A LACTOSE				1.133,30
127.	273611-0	EXAME DE FOSFORO	UNIDADE	25	36,66	916,50
128.	293051-0	EXAME DE HIV QUANTIFICAÇÃO POR PCR	UNIDADE	50	483,33	24.166,50
129.	72186-7	EXAME LINFÓCITOS CD8	UNIDADE	100	93,33	9.333,00
130.	00037162	EXAME DE LINFÓCITO CD4	UNIDADE	100	93,33	9.333,00
131.	284933-0	EXAME DE ZINCO	UNIDADE	20	66,66	1.333,20
132.	303717-7	EXAME DE CA 125	UNIDADE	50	73,33	3.666,50
133.	TCEMT000 0178	DENGUE DUO 01.02.01.007-2	UNIDADE	100	83,33	8.333,00
134.	124081-1	DHT DIHIDROTESTOSTERONA 02.02.06.015-2	UNIDADE	10	83,33	833,30
135.	320604-1	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERO N A (DHEAS)	UNIDADE	10	66,66	666,60
136.	302855-0	EXAME DE SOMATOMETINA C	UNIDADE	5	80,00	400,00
137.	279891-3	EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	10	66,66	666,60
138.	291094-2	EXAME DE FRUTOSAMINA	UNIDADE	5	46,66	233,30
139.	112901-5	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 02.02.00.022-5	UNIDADE	5	46,66	233,30
140.	319522-8	EX. IGE LACTOSE 02.02.06.022-5	UNIDADE	10	93,33	933,30
141.	410925-2	IGE ÁCAROS 02.02.03.016- 4	UNIDADE	5	146,66	733,30
142.	302516-0	EXAME DE LITIO	UNIDADE	15	53,33	799,95
143.	302806-2	EXAME DE ESTRONA E1	UNIDADE	10	38,33	383,30
144.	301871-7	EXAME DE ESTRIOL E3	UNIDADE	3	43,33	129,99
145.	293051-0	EXAME DE CARGA VIRAL HIV...	UNIDADE	40	438,33	17.533,20
146.	301733-8	EXAME DE EPSTEIN BAAR POR PCR	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
147.	410709-8	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UNIDADE	50	116,66	5.833,00
148.	292982-1	EXAME DE FTA ABS IGG	UNIDADE	20	60,00	1.200,00
149.	292982-1	EXAME DE FTA- ABS IGM	UNIDADE	20	48,33	



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

						966,60
150.	302262-5	EXAME DE CALCIO IONICO	UNIDADE	15	45,00	675,00
151.	302539-0	EXAME DE DOSAGEM MEDI. TRACOLIMUS	UNIDADE	25	14,00	350,00
152.	273363-3	EXAME DE CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	15	86,66	1.299,90
153.	273342-0	EXAME DE ALBUMINA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	50	25,00	1.250,00
154.	000902099	EXAME CEA- ANTÍGENO CARCINOEMBRIGENICO	UNIDADE	40	66,66	2.666,40
155.	279069-6	EXAME DE ANTI-HBC TOTAL	UNIDADE	50	44,66	2.233,00
156.	279069-6	EXAME DE ANTI HBC IGM	UNIDADE	100	46,66	4.666,00
157.	293040-4	EXAME DE ANTI HBE	UNIDADE	15	46,66	699,90
158.	273373-0	EXAME DE ANTI HBS ANTÍGENO DA SUPERFÍCIE	UNIDADE	20	41,66	833,20
159.	273380-3	EXAME DE IGA IMONUGLOBINA A	UNIDADE	50	55,00	2.750,00
160.	141309-0	EXAME DE IGG IMUNOGLOBINA G	UNIDADE	50	55,00	2.750,00
161.	303180-2	SERVIÇO DE EXAME DE RAZAO PROTEINA/CREATININA	UNIDADE	100	60,00	6.000,00
162.	279888-3	EXAME ANTI TIREOGLOBULINA	UNIDADE	10	48,33	483,30
163.	177853-6	CAPACIDADE LIGAÇÃO DO FERRO	UNIDADE	10	36,66	366,60
164.	304736-9	EXAME DE CHAGAS IGG/IGM	UNIDADE	50	76,66	3.833,00
165.	279888-3	EXAME DE TIREOGLOBULINA	UNIDADE	50	68,33	3.416,50
166.	273617-9	ANÁLASE DE HEMOGLOBINA POR HPLC 02.02.01.050-3	UNIDADE	25	50,00	1.250,00
167.	417030-0	ANTIGENO CYFRA 21-1.02.02.02.024-0	UNIDADE	10	137,33	1.373,30
168.	00064488	EXAME DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	UNIDADE	10	33,33	333,30
169.	273397-8	EXAME DE TRANSFERRINA	UNIDADE	15	42,33	634,95
170.	114189-9	DEHIDROEPIANDROSTERONA 02.02.06.014-4	UNIDADE	10	50,00	500,00
171.	301705-2	EXAME DE IGF BP3	UNIDADE	5	100,00	500,00
172.	301662-5	EXAME DE CORTISOL	UNIDADE	10	45,00	



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

		BASAL				450,00
173.	378239-5	EXAME HERPES IGM	UNIDADE	15	58,33	874,95
174.	258677-0	EXAME DE QUANTIFICAÇÃO POR PCR HBSAG	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
175.	301991-8	EXAME BRUCELOSE	UNIDADE	10	50,00	500,00
176.	301991-8	EXAME DE BRUCELOSE IGG/IGM	UNIDADE	5	176,66	883,30
177.	302269-2	EXAME CLEARENCE DE CREATININA	UNIDADE	50	53,33	2.666,50
178.	383070-5	EXAME DE VITAMINA B6	UNIDADE	10	173,33	1.733,30
179.	279083-1	EXAME DE C3 COMPLEMENTO C3	UNIDADE	10	60,66	606,60
180.	279082-3	EXAME COMPLEMENTO C4	UNIDADE	10	61,00	610,00
181.	273352-8	EXAME DE CLORO	UNIDADE	10	38,00	380,00
182.	49388-0	IGG SUBCLASSE 1	TESTE	5	73,33	366,65
183.	304758-0	IGG SUBCLASSE 2	UNIDADE	5	73,33	366,65
184.	304758-0	IGG SUBCLASSE 3	UNIDADE	5	73,33	366,65
185.	304758-0	IGG SUBCLASSE 4	UNIDADE	5	73,33	366,65
186.	302214-5	EXAME DE CH 50 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO	UNIDADE	5	86,66	433,30
187.	388743-0	EXAME DE ANTI ENDOMISIO IGA	UNIDADE	5	93,33	466,65
188.	423627-0	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGE	UNIDADE	5	70,00	350,00
189.	423627-0	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	5	93,33	466,65
190.	284780-9	EXAME DE ANTIGLIADINA IGG	UNIDADE	5	63,33	316,65
191.	284780-9	EXAME DE ANTIGLIADINA IGA	UNIDADE	5	70,00	350,00
192.	302251-0	EXAME DE ACIDO VALPROICO	UNIDADE	20	45,00	900,00
193.	319522-8	EXAME DE IGE GLÚTEN	UNIDADE	105	58,33	6.124,65
194.	302061-4	EXAME DE SÍFILIS ANTICORPOS TOTAIS	UNIDADE	15	27,25	408,75
195.	302475-0	EXAME DE SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGG/IGM	UNIDADE	10	100,00	1.000,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

196.	305748-8	EXAME DE BIOPSIA INCISIONAL (MANCHA BRANCA DO DENTE 37-1)	UNIDADE	1	250,00	250,00
197.	284923-2	EXAME DE VITAMINA A	UNIDADE	30	133,33	3.999,90
198.	303072-5	EXAME DE CHLAMYDIA IGG	UNIDADE	10	66,66	666,60
199.	303074-1	EXAME DE CHLAMYDIA IGM	UNIDADE	10	66,66	666,60
200.	279875-1	EXAME DE EPSTEIN BARR IGG	UNIDADE	10	63,33	633,30
201.	279876-0	EXAME DE EPSTEIN BARR IGM	UNIDADE	10	63,33	633,30
202.	284865-1	EXAME DE ACTH SANGUE ANDRENOCORTICOTRÓFICO	UNIDADE	10	40,00	400,00
203.	302219-6	SERVIÇO DE EXAME DE ACIDO ASCORBICO	UNIDADE	5	55,00	275,00
204.	292791-8	EXAME DE CA 19-9	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
205.					VALOR TOTAL	R\$ 2.339.393,25

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total. Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) Os serviços deverão ser prestados, conforme orientação e solicitação pela Secretaria Municipal de saúde, sem qualquer ônus adicional para este município.

- Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Querência, de acordo com as normas técnicas previstas nas Portarias Ministeriais.

- A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

realizada da seguinte forma:

- a) A distribuição da demanda entre os credenciados observará critérios de livre escolha do usuário, bem como a organização da rede municipal de saúde, considerando a territorialidade e a capacidade operacional dos prestadores, vedado qualquer direcionamento indevido.
- A Secretaria Municipal de Saúde emitirá requisição dos exames solicitados pelo médico responsável da rede SUS, e entregará ao paciente, o qual será encaminhado ao prestador escolhido pelo paciente.
 - A Contratada, quando não puder realizar a coleta imediatamente, poderá agendá-la junto ao paciente, no prazo máximo de até 03 (três) dias.
 - A Contratada deverá executar os exames para os quais estiver tecnicamente habilitada, conforme documentação apresentada no credenciamento.
 - O resultado será entregue diretamente ao paciente, que deverá retornar ao laboratório no prazo estipulado para entrega;
 - O prazo de entrega dos resultados dos exames de rotina deverá ser no máximo de 15 dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo de 01 (um) dia.
 - Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Em se tratando de exames eletivos, deverão ser executados de 2ª a 6ª feira no horário comercial. Em se tratando de exames de urgências e emergências solicitadas pelo Hospital Municipal, a execução será em todos os dias da semana, 24 (horas).
 - A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará os serviços contratados e administrará a distribuição de autorizações para a população;
 - A empresa credenciada deverá obrigatoriamente realizar as coletas fornecendo todo o material necessário para realização dos exames, tais como seringas, agulhas descartáveis, algodão, etc.
 - Os serviços de coleta de material serão prestados no Município, sendo que o material coletado poderá ser remetido, pela Contratada, para outros estabelecimentos, nos casos em que houver complexidade ou necessidade. A responsabilidade com pessoal e material são exclusivas e integrais da Contratada, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- O Município fiscalizará, de forma permanente, a prestação dos serviços, sendo para tal, nomeado um fiscal da referida secretaria, no ato da assinatura do contrato.
- A empresa contratada poderá ser descredenciada em casos de irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- Em nenhuma hipótese poderá haver cobrança de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.
- É expressamente proibido ao credenciado exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

6.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador, o início da divulgação far-se-á após autorização prévia do Departamento ou Secretaria solicitante.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6 Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

6.7 A Prefeitura do Município de Querência reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.8 Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Querência – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- 8.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- 8.2** Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.3** Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 8.4** Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;
- 8.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Querência – MT;
- 8.10** Comunicar à Prefeitura do Município de Querência - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência – MT;
- 8.12** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

8.14 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Querência - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

10.6 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Querência - MT até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Querência - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Querência - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional,

na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Querência - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotações orçamentárias próprias, dentro do exercício de 2026, especificadas no documento oficial de demanda.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

13.1 O presente credenciamento terá vigência contratual de 12 (meses) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA- MT**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.002/0001-66, com sede à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor “C”, Querência - MT, CEP: 78643-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **XXXX**, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Querência - MT, CEP xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, doravante denominado de **CRENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de **Chamamento Público/Credenciamento nº XX/2026**, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se o fornecimento, pelo Credenciado, de _____.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do Processo, Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº XX/2026, Processo Administrativo nº XX/2026.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº XX/2026, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente termo de credenciamento tem como regime o fornecimento por preços unitários, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Após a assinatura do deste termo de credenciamento, o Credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início à execução do fornecimento, conforme demanda do Município.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO VALOR DE CADA ITEM E
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos fornecimentos a serem realizados pelo Credenciado, conforme demanda:

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.1.1 Para o fornecimento dos itens acima descritos, deverá ser observado o seguinte:

- a) Os serviços deverão ser prestados, conforme orientação e solicitação pela Secretaria Municipal de saúde, sem qualquer ônus adicional para este município.
- a) Os serviços deverão ser prestados, conforme orientação e solicitação pela Secretaria Municipal de saúde, sem qualquer ônus adicional para este município.
 - Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Querência, de acordo com as normas técnicas previstas nas Portarias Ministeriais.
- A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:
 - a) A distribuição da demanda entre os credenciados observará critérios de livre escolha do usuário, bem como a organização da rede municipal de saúde, considerando a territorialidade e a capacidade operacional dos prestadores, vedado qualquer direcionamento indevido.
 - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá requisição dos exames solicitados pelo médico responsável da rede SUS, e entregará ao paciente, o qual será encaminhado ao prestador escolhido pelo paciente.
 - A Contratada, quando não puder realizar a coleta imediatamente, poderá agendá-la junto ao paciente,



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

no prazo máximo de até 03 (três) dias.

- A Contratada deverá executar os exames para os quais estiver tecnicamente habilitada, conforme documentação apresentada no credenciamento.
- O resultado será entregue diretamente ao paciente, que deverá retornar ao laboratório no prazo estipulado para entrega;
- O prazo de entrega dos resultados dos exames de rotina deverá ser no máximo de 15 dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo de 01 (um) dia.
- Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Em se tratando de exames eletivos, deverão ser executados de 2ª a 6ª feira no horário comercial. Em se tratando de exames de urgências e emergências solicitadas pelo Hospital Municipal, a execução será em todos os dias da semana, 24 (horas).
- A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará os serviços contratados e administrará a distribuição de autorizações para a população;
- A empresa credenciada deverá obrigatoriamente realizar as coletas fornecendo todo o material necessário para realização dos exames, tais como seringas, agulhas descartáveis, algodão, etc.
- Os serviços de coleta de material serão prestados no Município, sendo que o material coletado poderá ser remetido, pela Contratada, para outros estabelecimentos, nos casos em que houver complexidade ou necessidade. A responsabilidade com pessoal e material são exclusivas e integrais da Contratada, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

-
- O Município fiscalizará, de forma permanente, a prestação dos serviços, sendo para tal, nomeado um fiscal da referida secretaria, no ato da assinatura do contrato.
 - A empresa contratada poderá ser descredenciada em casos de irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
 - 4.2** O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
 - 4.3** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Querência – MT até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
 - 4.4** Os fornecimentos serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.
 - 4.5** Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
 - 4.6** É encargo do credenciado, quando do efetivo fornecimento, todas as despesas relativas a materiais, transporte, entrega, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias ao fornecimento.
 - 4.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
 - 4.8** O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
 - 4.9** A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
 - 4.10** Os fornecimentos serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: $I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I =$
0,00016438 onde i = taxa percentual anual no valor
de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias ao fornecimento.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a substituição do fornecimento que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento

da Nota Fiscal.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de cada pagamento;

6.1.8 Estando os fornecimentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Querência – MT, através da Secretaria Municipal de Administração, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos fornecimentos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência, referentes às condições firmadas neste contrato e Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização do fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter-se atualizado quanto às condições e capacidades para o fornecimento do objeto;



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

6.2.7 Observar as normas profissionais e demais normas relacionadas com o fornecimento do objeto;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Querência;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Querência, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Querência na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela Contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do presente contrato.



CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará credenciado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

julgadas indispensáveis pela comissão, o credenciado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente termo de credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Querência - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Querência - MT encaminhará para publicação o extrato deste termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de credenciamento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Querência - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Querência - MT, xxx de xxx de 2026

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT
Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/MF: XXXXX

Por XXXXX

CREDENCIADO



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Querência - MT

DADOS CADASTRAIS		
Nome:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu **Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde de Querência/MT**, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº **/2026

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- g) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- h) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- i) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- j) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Querência - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- k) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- l) que recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº **/****, acatando-as em sua totalidade;
- m) que tem conhecimento das regras de fornecimento para o qual solicita credenciamento e que o realizará de forma satisfatória;
- n) que aceita em efetuar o fornecimento para o qual se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- o) que dispõe de instalações, pessoal, materiais e equipamentos necessários ao fornecimento, e os manterá em condições adequadas de higiene e limpeza.

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO V – PROPOSTA

Ao aderir ao presente credenciamento, declaramos que a empresa _____, por meio de seu representante legal, possui pleno conhecimento e concordância com o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº ____/2026 e seus anexos, bem como com os valores estabelecidos pelo Município de Querência/MT, definidos com base em parâmetros de referência adotados pela Administração.

Declaramos, ainda, que nos comprometemos a prestar os serviços de forma adequada e contínua, observando integralmente as condições, prazos, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no referido edital, na(s) especialidade(s) para a(s) qual(is) nos credenciamos, e pelos valores ali fixados conforme tabela abaixo:

SEQ.	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UN.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	273340-4	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	100	36,00	3.600,00
2.	273339-0	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	4000	4,06	16.240,00
3.	273342-0	EXAME DE ALBUMINA	UNIDADE	100	16,33	1.633,00
4.	273345-5	EXAME DE AMILASE	UNIDADE	400	15,66	6.264,00
5.	00020698	EXAME DE ASLO	UNIDADE	300	6,50	1.950,00
6.	303071-7	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	20	12,00	240,00
7.	302810-0	EXAME DE BHCG	UNIDADE	500	19,00	9.500,00
8.	273348-0	EXAME DE BILIRRUBINAS	UNIDADE	1000	14,08	14.080,00
9.	00035860	EXAME DE CÁLCIO	UNIDADE	100	17,33	1.733,00
10.	383062-4	EXAME DE CITOMEGALOVÍRUS	UNIDADE	3000	34,60	103.980,00
11.	00014276	EXAME DE CK MB	UNIDADE	100	34,33	3.433,00
12.	385279-2	EXAME DE COAGULOGRAMA	UNIDADE	2000	44,33	88.660,00
13.	273356-0	EXAME DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	1200	4,170	5.004,00
14.	00020332	EXAME DE COLESTEROL LDL	UNIDADE	200	4,06	812,00
15.	273354-4	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	15000	4,06	60.900,00
16.	302540-3	EXAME DE COLESTEROL VLDL	UNIDADE	200	4,06	812,00
17.	284888-0	EXAME DE COLINESTERASE	UNIDADE	100	16,00	1.600,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

18.	273357-9	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	12000	7,16	85.920,00
19.	00022814	EXAME DE CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UNIDADE	300	40,66	12.198,00
20.	273363-3	DOSAGEM DE CREATININA	UNIDADE	8000	4,16	33.280,00
21.	244181-0	EXAME DE CULTURA	UNIDADE	500	29,66	14.830,00
22.	00082793	EXAME DE CURVA GLICÊMICA	UNIDADE	500	42,33	21.165,00
23.	293037-4	EXAME DE DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	600	29,66	17.796,00
24.	273365-0	EXAME DE DHL	UNIDADE	150	24,42	3.663,00
25.	279088-2	EXAME DE ESTRADIOL	UNIDADE	10	23,05	230,50
26.	00035864	EXAME DE FERRITINA	UNIDADE	100	28,66	2.866,00
27.	273608-0	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	100	20,30	2.033,00
28.	00037164	EXAME DE FR	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
29.	00010745	EXAME DE GAMA GT	UNIDADE	200	13,00	2.600,00
30.	273613-6	EXAME DE GLICOSE	UNIDADE	12000	4,06	48.720,00
31.	235535-3	EXAME DE GOTA ESPESSA	UNIDADE	50	4,66	233,00
32.	293009-9	EXAME DE GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	UNIDADE	3000	5,25	15.750,00
33.	293046-3	EXAME DE HBSAG	UNIDADE	1000	26,51	26.510,00
34.	293047-1	EXAME DE HCV	UNIDADE	1000	47,00	47.000,00
35.	273364-1	EXAME DE HEMATÓCRITO	UNIDADE	300	4,00	1.200,00
36.	273619-5	EXAME DE HEMOGRAMA	UNIDADE	20000	7,03	140.600,00
37.	293051-0	EXAME DE HIV	UNIDADE	200	29,16	5.832,00
38.	273622-5	EXAME DE MAGNÉSIO	UNIDADE	400	14,33	5.732,00
39.	279097-1	EXAME DE MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	50	33,66	1.683,00
40.	273626-8	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	12000	6,50	78.000,00
41.	293030-7	EXAME DE PCR	UNIDADE	7000	14,00	98.000,00
42.	386087-6	EXAME DE PESQUISA DE LEISHMANÍOSE	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
43.	00035869	EXAME DE POTÁSSIO	UNIDADE	2000	25,66	51.320,00
44.	310148-7	EXAME DE PSA LIVRE	UNIDADE	50	23,16	1.158,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

45.	00019425	EXAME DE PSA TOTAL	UNIDADE	4000	23,16	92.640,00
46.	273359-5	EXAME DE RETICULÓCITO	UNIDADE	150	25,66	3.849,00
47.	385295-4	EXAME DE RETRAÇÃO DE COÁGULO	UNIDADE	30	5,00	150,00
48.	303166-7	EXAME ROTINA DE URINA	UNIDADE	18000	7,16	128.880,00
49.	293052-8	EXAME DE RUBÉOLA IGM/IGG	UNIDADE	1000	34,33	34.330,00
50.	302604-3	EXAME DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	100	32,33	3.233,00
51.	273633-0	EXAME DE SÓDIO	UNIDADE	2000	25,66	51.320,00
52.	301665-0	EXAME DE T3	UNIDADE	50	29,00	1.450,00
53.	385304-7	EXAME DE T4 LIVRE	UNIDADE	1000	22,86	22.860,00
54.	273636-5	EXAME DE TAP	UNIDADE	100	20,66	2.066,00
55.	302687-6	EXAME DE TC - TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	100	6,33	633,00
56.	302699-0	EXAME DE TS (TEMPO DE SANGRAMENTO)	UNIDADE	100	6,33	633,00
57.	273638-1	EXAME DE TGO	UNIDADE	10000	4,06	40.600,00
58.	273642-0	EXAME TGP	UNIDADE	10000	4,06	40.600,00
59.	410709-8	EXAME DE TOXOPLASMOSE	UNIDADE	3000	34,33	102.990,00
60.	273396-0	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	10000	5,66	56.600,00
61.	302849-6	EXAME DE TSH	UNIDADE	1000	20,65	20.650,00
62.	273639-0	EXAME DE UREIA	UNIDADE	10000	4,06	40.600,00
63.	TCEMT000 0119	EXAME DE URUCULTURA	UNIDADE	500	22,00	11.000,00
64.	263279-9	EXAME DE VDRL	UNIDADE	1000	7,44	7.440,00
65.	302665-5	EXAME DE VHS	UNIDADE	10000	6,50	65.000,00
66.	302483-0	EXAME DE LIPIDOGRAMA	UNIDADE	100	21,66	2.166,00
67.	0000478	EXAME DE TUBERCULOSE	UNIDADE	200	12,33	2.466,00
68.	279118-8	EXAME DE TROPONINA	UNIDADE	300	43,33	12.999,00
69.	293042-0	EXAME HEPATITE B ANTI - HBC TOTAL	UNIDADE	100	40,66	4.066,00
70.	293044-7	EXAME DE HEPATITE B ANTI - HBC IGM	UNIDADE	300	36,33	10.899,00
71.	301986-1	EXAME MACHADO GUERREIRO	UNIDADE	10	50,00	500,00
72.	293038-2	EXAME DE HEPATITE A	UNIDADE	500	49,33	24.665,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

73.	302086-0	EXAME DE HIV WESTEN BLOT	UNIDADE	20	333,00	6.660,00
74.	309571-1	EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO	UNIDADE	3000	15,00	45.000,00
75.	302023-1	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	150	50,00	7.500,00
76.	293041-2	EXAME DE ANTI HBS AG - SANGUE	UNIDADE	200	42,33	8.466,00
77.	304744-0	EXAME FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	UNIDADE	12	40,00	480,00
78.	292970-8	EXAME DE FSH	UNIDADE	10	38,33	383,30
79.	319522-8	EXAME DE IGE TOTAL	UNIDADE	50	73,33	3.666,50
80.	293032-3	EXAME DE PROGESTERONA	UNIDADE	10	38,33	383,30
81.	293033-1	EXAME DE PROLACTINA	UNIDADE	10	45,00	450,00
82.	78257-2	ACTH SANGUE 02.02.06.008-0	UNIDADE	5	66,66	333,30
83.	385304-7	EXAME DE T4 TOTAL	UNIDADE	20	37,20	744,00
84.	310173-8	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	10	40,14	401,40
85.	279877-8	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	100	60,00	6.000,00
86.	273394-3	EXAME DE FERRO SÉRICO	UNIDADE	200	36,66	7.332,00
87.	302477-6	EXAME DE LEPTOSPIROSE	UNIDADE	10	131,16	1.311,60
88.	293042-0	EXAME HBC TOTAL	UNIDADE	100	90,00	9.000,00
89.	273625-0	EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	50	36,66	1.833,00
90.	292792-6	EXAME DE TPO TIREOPEROXIDASE	UNIDADE	2	53,33	106,66
91.	253188-7	EXAME DE VITAMINA D 25	UNIDADE	20	103,33	2.066,60
92.	304057-7	EXAME DE VITAMINA B12	UNIDADE	20	86,66	1.733,20
93.	261247-0	EXAME DE CORTISOL	UNIDADE	10	40,00	400,00
94.	238077-3	EXAME DE G6PD NEONATAL SANGUE	UNIDADE	10	41,66	416,60
95.	00056883	EXAME DE HB E AG	UNIDADE	50	46,66	2.333,00
96.	302830-5	EXAME DE SEROTONINA TOTAL	UNIDADE	5	83,33	416,65
97.	302561-6	EXAME DE ESPERMOGRAMA	UNIDADE	5	86,66	433,30
98.	375099-0	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	2500	41,00	102.500,00
99.	279075-0	EXAME DE HTLV I/II	UNIDADE	1000	70,00	70.000,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

100.	272220-8	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERINA 02.02.01.066-0	UNIDADE	15	36,66	549,90
101.	302812-7	EXAME DE HORMÔNIO LH	UNIDADE	15	40,00	600,00
102.	279095-5	EXAME DE LACTATO	UNIDADE	200	45,00	9.000,00
103.	279095-5	EXAME DE LACTATO ENZIMÁTICO	UNIDADE	50	50,00	2.500,00
104.	302252-8	EXAME DE ALFA FETO PROTEÍNA	UNIDADE	20	40,66	813,20
105.	311648-4	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	10	40,66	406,60
106.	00027501	EXAME BIÓPSIA	UNIDADE	30	156,00	4.680,00
107.	302262-5	EXAME DE CALCIO IONIZADO	UNIDADE	45	40,00	1.800,00
108.	273344-7	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	1000	26,66	26.660,00
109.	293008-0	EXAME DE GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UNIDADE	10	14,56	145,60
110.	406655-3	EXAME DE HEPATITE B QUANTITATIVO POR PCR	UNIDADE	10	516,66	5.166,60
111.	273621-7	EXAME DE LIPASE	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
112.	388729-4	EXAME DE IGE LEITE 02.02.03.016-4	UNIDADE	30	66,66	1.999,80
113.	304772-5	EXAME DE IGE TRIGO 02.02.03.103-9	UNIDADE	20	66,00	1.320,00
114.	304772-5	IGE CORANTE AMARELO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	103,33	516,65
115.	279106-4	PARATORMONIO PHT 02.02.06.027-6	UNIDADE	5	48,00	240,00
116.	100315-1	IGE PÊLO DE GATO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	66,66	333,30
117.	100321-6	IGE SOJA 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	66,66	333,30
118.	431181-7	EXAME DE VASOPRESSINA	UNIDADE	5	116,33	581,65
119.	100319-4	IGE OVO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	62,66	313,30
120.	100311-9	IGE CORANTE VERMELHO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	170,00	850,00
121.	100315-1	IGE PELO DE CÃO 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	66,66	333,30
122.	135330-6	IGE POEIRA 02.02.03.103-9	UNIDADE	5	70,00	350,00
123.	135332-2	IGE FUNGOS 02.02.03.052-0	UNIDADE	5	60,00	300,00
124.	279883-2	EXAME DE INSULINA	UNIDADE	30	61,66	1.849,80
125.	301711-7	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS 02.02.01.017-1	UNIDADE	5	73,33	366,65



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

126.	302547-0	EXAME TESTE DE ABSORÇÃO A LACTOSE	UNIDADE	10	113,33	1.133,30
127.	273611-0	EXAME DE FOSFORO	UNIDADE	25	36,66	916,50
128.	293051-0	EXAME DE HIV QUANTIFICAÇÃO POR PCR	UNIDADE	50	483,33	24.166,50
129.	72186-7	EXAME LINFÓCITOS CD8	UNIDADE	100	93,33	9.333,00
130.	00037162	EXAME DE LINFÓCITO CD4	UNIDADE	100	93,33	9.333,00
131.	284933-0	EXAME DE ZINCO	UNIDADE	20	66,66	1.333,20
132.	303717-7	EXAME DE CA 125	UNIDADE	50	73,33	3.666,50
133.	TCEMT000 0178	DENGUE DUO 01.02.01.007-2	UNIDADE	100	83,33	8.333,00
134.	124081-1	DHT DIHIDROTESTOSTERONA 02.02.06.015-2	UNIDADE	10	83,33	833,30
135.	320604-1	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UNIDADE	10	66,66	666,60
136.	302855-0	EXAME DE SOMATOMETINA C	UNIDADE	5	80,00	400,00
137.	279891-3	EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	10	66,66	666,60
138.	291094-2	EXAME DE FRUTOSAMINA	UNIDADE	5	46,66	233,30
139.	112901-5	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 02.02.00.022-5	UNIDADE	5	46,66	233,30
140.	319522-8	EX. IGE LACTOSE 02.02.06.022-5	UNIDADE	10	93,33	933,30
141.	410925-2	IGE ÁCAROS 02.02.03.016-4	UNIDADE	5	146,66	733,30
142.	302516-0	EXAME DE LITIO	UNIDADE	15	53,33	799,95
143.	302806-2	EXAME DE ESTRONA E1	UNIDADE	10	38,33	383,30
144.	301871-7	EXAME DE ESTRIOL E3	UNIDADE	3	43,33	129,99
145.	293051-0	EXAME DE CARGA VIRAL HIV...	UNIDADE	40	438,33	17.533,20
146.	301733-8	EXAME DE EPSTEIN BAAR POR PCR	UNIDADE	5	500,00	2.500,00
147.	410709-8	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UNIDADE	50	116,66	5.833,00
148.	292982-1	EXAME DE FTA ABS IGG	UNIDADE	20	60,00	1.200,00
149.	292982-1	EXAME DE FTA- ABS IGM	UNIDADE	20	48,33	966,60
150.	302262-5	EXAME DE CALCIO IONICO	UNIDADE	15	45,00	675,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

151.	302539-0	EXAME DE DOSAGEM MEDI. TRACOLIMUS	UNIDADE	25	14,00	350,00
152.	273363-3	EXAME DE CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	15	86,66	1.299,90
153.	273342-0	EXAME DE ALBUMINA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	50	25,00	1.250,00
154.	000902099	EXAME CEA- ANTÍGENO CARCINOEMBRIGENICO	UNIDADE	40	66,66	2.666,40
155.	279069-6	EXAME DE ANTI-HBC TOTAL	UNIDADE	50	44,66	2.233,00
156.	279069-6	EXAME DE ANTI HBC IGM	UNIDADE	100	46,66	4.666,00
157.	293040-4	EXAME DE ANTI HBE	UNIDADE	15	46,66	699,90
158.	273373-0	EXAME DE ANTI HBS ANTÍGENO DA SUPERFÍCIE	UNIDADE	20	41,66	833,20
159.	273380-3	EXAME DE IGA IMONUGLOBINA A	UNIDADE	50	55,00	2.750,00
160.	141309-0	EXAME DE IGG IMUNOGLOBINA G	UNIDADE	50	55,00	2.750,00
161.	303180-2	SERVIÇO DE EXAME DE RAZAO PROTEINA/CREATININA	UNIDADE	100	60,00	6.000,00
162.	279888-3	EXAME ANTI TIREOGLOBULINA	UNIDADE	10	48,33	483,30
163.	177853-6	CAPACIDADE LIGAÇÃO DO FERRO	UNIDADE	10	36,66	366,60
164.	304736-9	EXAME DE CHAGAS IGG/IGM	UNIDADE	50	76,66	3.833,00
165.	279888-3	EXAME DE TIREOGLOBULINA	UNIDADE	50	68,33	3.416,50
166.	273617-9	ANÁLASE DE HEMOGLOBINA POR HPLC 02.02.01.050-3	UNIDADE	25	50,00	1.250,00
167.	417030-0	ANTIGENO CYFRA 21- 1.02.02.02.024-0	UNIDADE	10	137,33	1.373,30
168.	00064488	EXAME DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	UNIDADE	10	33,33	333,30
169.	273397-8	EXAME DE TRANSFERRINA	UNIDADE	15	42,33	634,95
170.	114189-9	DEHIDROEPIANDROSTER ONA 02.02.06.014-4	UNIDADE	10	50,00	500,00
171.	301705-2	EXAME DE IGF BP3	UNIDADE	5	100,00	500,00
172.	301662-5	EXAME DE CORTISOL BASAL	UNIDADE	10	45,00	450,00
173.	378239-5	EXAME HERPES IGM	UNIDADE	15	58,33	874,95
174.	258677-0	EXAME DE QUANTIFICAÇÃO POR PCR HBSAG	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
175.	301991-8	EXAME BRUCELOSE	UNIDADE	10	50,00	500,00



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

176.	301991-8	EXAME DE BRUCELOSE IGG/IGM	UNIDADE	5	176,66	883,30
177.	302269-2	EXAME CLEARANCE DE CREATININA	UNIDADE	50	53,33	2.666,50
178.	383070-5	EXAME DE VITAMINA B6	UNIDADE	10	173,33	1.733,30
179.	279083-1	EXAME DE C3 COMPLEMENTO C3	UNIDADE	10	60,66	606,60
180.	279082-3	EXAME COMPLEMENTO C4	UNIDADE	10	61,00	610,00
181.	273352-8	EXAME DE CLORO	UNIDADE	10	38,00	380,00
182.	49388-0	IGG SUBCLASSE 1	TESTE	5	73,33	366,65
183.	304758-0	IGG SUBCLASSE 2	UNIDADE	5	73,33	366,65
184.	304758-0	IGG SUBCLASSE 3	UNIDADE	5	73,33	366,65
185.	304758-0	IGG SUBCLASSE 4	UNIDADE	5	73,33	366,65
186.	302214-5	EXAME DE CH 50 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO	UNIDADE	5	86,66	433,30
187.	388743-0	EXAME DE ANTI ENDOMISIO IGA	UNIDADE	5	93,33	466,65
188.	423627-0	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGE	UNIDADE	5	70,00	350,00
189.	423627-0	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	5	93,33	466,65
190.	284780-9	EXAME DE ANTIGLIADINA IGG	UNIDADE	5	63,33	316,65
191.	284780-9	EXAME DE ANTIGLIADINA IGA	UNIDADE	5	70,00	350,00
192.	302251-0	EXAME DE ACIDO VALPROICO	UNIDADE	20	45,00	900,00
193.	319522-8	EXAME DE IGE GLÚTEN	UNIDADE	105	58,33	6.124,65
194.	302061-4	EXAME DE SÍFILIS ANTICORPOS TOTAIS	UNIDADE	15	27,25	408,75
195.	302475-0	EXAME DE SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGG/IGM	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
196.	305748-8	EXAME DE BIOPSIA INCISIONAL (MANCHA BRANCA DO DENTE 37-1)	UNIDADE	1	250,00	250,00
197.	284923-2	EXAME DE VITAMINA A	UNIDADE	30	133,33	3.999,90
198.	303072-5	EXAME DE CHLAMYDIA IGG	UNIDADE	10	66,66	666,60
199.	303074-1	EXAME DE CHLAMYDIA IGM	UNIDADE	10	66,66	666,60
200.	279875-1	EXAME DE EPSTEIN BARR IGG	UNIDADE	10	63,33	633,30



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

201.	279876-0	EXAME DE EPSTEIN BARR IGM	UNIDADE	10	63,33	633,30
202.	284865-1	EXAME DE ACTH SANGUE ANDRENOCORTICOTRÓFICO	UNIDADE	10	40,00	400,00
203.	302219-6	SERVIÇO DE EXAME DE ACIDO ASCORBICO	UNIDADE	5	55,00	275,00
204.	292791-8	EXAME DE CA 19-9	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
205.					VALOR TOTAL	R\$ 2.339.393,25

Forma de entrega/realização dos serviços: Mediante autorização da Secretaria.

Prazo de execução/entrega/serviço: Conforme descrição no Termo de Referência.

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ ou CPF
(Papel timbrado da empresa)